

(CP-1125)

Proc. 19.775/37

ACQ/RV

1939

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do processo em que são partes: os ferroviários José Luiz do Valle, João Honório da Silva e Tharbaux Rodrigues Seabra, como embargantes; e The Leopoldina Railway Company, como embargada:

CONSIDERANDO que The Leopoldina Railway Company submeteu à apreciação e julgamento deste Conselho o inquérito administrativo que determinou fosse instaurado contra diversos ferroviários, acusados da pratica de faltas graves capituladas na alinea g do art. 54 do dec. 20.465, de 1931, em virtude de irregularidades verificadas no serviço da "Estação de Cataguazes", da mesma Empresa;

CONSIDERANDO que a Primeira Câmara deste Conselho, apreciando o inquérito, e atendendo a que as acusações feitas pela Portaria de fls. 5/8 ficaram positivadas, visto como "ha nos autos confissão escrita do empregado José Luiz do Valle; quanto a Tharbaux Rodrigues Seabra ciente das irregularidades graves, deixou de as levar ao conhecimento da administração da Empresa, e, finalmente, sobre o trabalhador João Honório da Silva, exercendo as suas funções no serviço de descarga de café consignados aos armazens do Departamento Nacional do Café, em Cataguazes, sabia que estava praticando falta grave com o desvio criminoso de tais cafés, retirados à noite para um armazem particular por ordem de um companheiro", resolveu por Acórdão de 2 de maio de 1938 (publicado no

Diário Oficial de 22 de agosto seguinte, "aprovar o inquérito e autorizar a demissão dos acusados";

CONSIDERANDO que com essa decisão não se conformaram os empregados, pelo que, nos termos do § 4º do art. 4º do dec. 24.784, de 1934, opoem embargos, respectivamente, a fls. 409, 416 e 440, para este Conselho Pleno, embargos que estão dentro do prazo legal (§ 9 do art. 4º citado) e foram contestados pela Empresa, a fls. 427/30 e fls. 453/5; isto posto e

CONSIDERANDO que, em relação aos embargos dos ferroviários José Luiz do Valle e João Honório da Silva, são eles manifestamente improcedentes, eis que, sobre o primeiro empregado ha, realmente, nos autos, a sua confissão de um desfalque de R\$.16:000\$000 (dezesseis contos de réis), e, quanto a João Honório da Silva, como bem assinalou o acórdão da Primeira Câmara, a leitura do depoimento desse empregado deixa esclarecido que a sua atuação, embora sob alegação de ignorância, que não procede, foi criminosa, bastando para tanto ressaltar que contra os hábitos normais do serviço "as descargas das varreduras se operavam durante o dia, porém, a mais das vezes durante a noite ou pela madrugada" (depoimento da fls. 276 e seguintes);

CONSIDERANDO, entretanto, que, quanto aos embargos de Tharbaux Rodrigues Sombra, provam eles que a pena imposta pela decisão embargada, dada as provas produzidas no inquérito, foi demasiada; com efeito,

CONSIDERANDO que esse empregado, conquanto não tenha estado alheio às irregularidades verificadas na "Estação de Cataguanas", todavia delas não participou, como de fato nos autos não existem provas cabais a esse respeito;

CONSIDERANDO que a acusação principal contra Tharbaux Rodrigues é a do empregado José Luiz do Valle, quando este confessou a sua falta, acusação que, dada as circunstâncias creadas pela situação do acusador, não podem pesar para que seja aplicada a pena maxima

M. T. T. C. — CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

a um funcionário com cerca de 20 anos de serviço ;

CONSIDERANDO, assim, que a falta grave imputada na nota de culpa de fla. 3/5 não ficou caracterizada e provada;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, por maioria de votos, conhecer dos embargos para despreza-los em relação aos empregados José Luiz do Valle e João Honório da Silva, e recebe-los quanto a Tharbaux Rodrigues Seabra, e, em consequência, reforçando a decisão da primeira Câmara, determinar a reintegração desse empregado, com as vantagens legais.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Raimundo Araújo Castro Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em:

18/10/39